



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.218, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“Institui a Logomarca do Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Rio Grande da Serra – DEMURB e dá outras providências.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica instituída a logomarca do Departamento de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Rio Grande da Serra, conforme modelo constante no Anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que será adotada em todo documento e em todo material divulgação externa, e plotagem de veículos oficiais pertencente ao Departamento de Mobilidade Urbana – DEMURB, do Município de Rio Grande da Serra.

§ 1º - A logomarca de que trata o *caput* deste artigo traz como elemento principal a placa de advertência e a imagem de um veículo ao fundo.

§ 2º. - A logomarca é composta pelas cores amarela, azul, laranja e preto.

§ 3º. - O termo “Departamento de Mobilidade Urbana” na cor azul, com ênfase na cor laranja na letra “D”.

§ 4º. - Os elementos do logotipo terão cores predominantes mencionadas no parágrafo anterior e podem ser mescladas em degrade.

Art. 2º. - A Secretaria de Comunicação, providenciará aos interessados cópia da logomarca mencionada no artigo anterior.



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. - O uso da logomarca, instituída neste Decreto, será de uso obrigatório nos veículos pertencentes ao Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Trânsito e Defesa Civil do Município de Rio Grande da Serra, sejam eles próprios, alugados ou de empresas prestadores de serviço de apoio ao trânsito, respeitadas as determinações dos órgãos de trânsito competente.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de agosto de 2025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 1.341/25



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO



DEMURB

Departamento de Mobilidade Urbana